

PREJULGADO Nº 077

NEGAR EXEQUIBILIDADE às Resoluções nº. 004/2017, 001/2018 e 003/2019, editadas pela Câmara Municipal de São Mateus, nos termos do art. 176 ao 178 da LC 621/2012 c/c art. 334 ao art. 338 do Regimento interno do TCEES, no que se refere ao abono natalino concedido aos Vereadores do município de São Mateus, tendo em vista que fora concedido aos edis com fundamento nestas resoluções em desacordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a nulidade das normas citadas no caso concreto, **modulando, contudo, os seus efeitos a partir do Acórdão TC-01384/2022-1.**

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-05419/2020-6

Assunto: Denúncia

Relator: conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO

Decisão: Acórdão TC 01384/2022-1

Sessão: 10/11/2022 – 57ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC 01384/2022-1- Plenário, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 2232 do dia 21 de novembro de 2022, considerando-se publicado no dia 22/11/2022, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.